

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº X.531.XXX-3, inscrita no CPF/MF sob nº 921.XXX.129-XX, nomeada pelo Decreto nº 15, publicado no Diário Oficial nº 11.328 de 01 de janeiro de 2023, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº X.522.XXX-2, CPF/MF nº 725.XXX.569-XX, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba/PR, representado por sua Diretora-Presidente, **ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX-0, cadastrada no CPF/MF sob o nº 057.XXX.XXX-73, designada pelo Decreto nº 10.000/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.905 de 20 de maio de 2025, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo nº 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão e aos termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo **(i)** a adequação e atualização do Plano de Trabalho da Meta 4 para utilização de saldo remanescente do Projeto Verão Maior 2025/2026, bem como do Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo; e **(ii)** a atualização do Sistema de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante o exercício financeiro de 2026, a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, **documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Parágrafo Único. o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Décimo Quinto e Décimo Sexto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

É parte integrante desse termo o anexo Plano de Trabalho 2026, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao PalcoParaná.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser publicado no DIOE **acompanhado de seus anexos**, posto que estes são parte integrante e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará até o dia 31/12/2026, iniciando o prazo a partir da data de sua publicação, na forma de extrato, junto à Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato. Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

ELIETTI DE SOUZA VILELA
Secretaria de Estado da Cultura, em exercício¹
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

¹ Resolução SEEC nº 004/2026, publicada em Diário Oficial, edição nº 12065, em 14 de janeiro de 2026.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7948.

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta- corrente: 11575-4

Nome do responsável: Aline Gonçalves de Campos de Assis

CPF: 057.XXX.XXX-73

RG: 9.XXX.107-X

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretora-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SEEC/PR

NOME: **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

DDD/Fone: (41)3321-4770

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira

CPF: 921.XXX.XXX-53

RG: 5.531.XXX-3

Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.XXX.XXX-68
RG: 4.522.XXX-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: da data de publicação a 31/12/2026.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Utilização do saldo remanescente de recursos financeiros da meta 4 – Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026, para a contratação de artistas nacionais e/ou paranaenses pelo PalcoParaná, nos moldes legais, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Orçamento: o valor estimado do saldo remanescente da meta 4 – Projeto Verão Maior Paraná edição 2025/2026 será de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2026.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2026 1º semestre %	2026 2º semestre %
01	PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO PALCOPARANÁ. Contratação de bens e serviços para produção artística do PalcoParaná, incluindo também a contratação/aquisição de insumos e suprimentos, bem como a contratação de recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas, até o limite de R\$16.331.476,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Material de Consumo	1	Até 100	Até 100

	Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Serv Tecn Infor e Comun. PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.			
02	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Passagens Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Equip Material Permanente O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
03	APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC. Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) , distribuídos nas rubricas previstas no Manual Técnico de Orçamento – MTO, mas não limitado a estas: Outros Serviços terceiros PF Outros Serviços terceiros PJ Contribuições a Entidades Privadas O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.	1	Até 100	Até 100
04	PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 4.1 Acompanhamento PalcoParaná Previsão de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas) Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 4.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços;	1	Até 20	-

- e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados;
- f) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento.

4.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD)

Previsão de até R\$2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais)

Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2025).

4.2.1 Também estão previstos no escopo:

- a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD;

4.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico

Previsão de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de assinatura de instrumento de contrato próprio, até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas).

4.3.1 Previsto para execução da despesa:

- a) Consultoria Técnico-Artística com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento;
- b) Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção.

O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, já foi recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 4.

Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 4:

- a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2025;
- b) Fase de Produção: de 01/12/2025 até a última apresentação;
- c) Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas.

4.4 Previsão de:

4.4.1 Contratações por meio de licitações

Até R\$18.920.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil reais), para as fases de pré-produção, produção e pós-produção *(de 10/12/2025 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas).*

4.4.1.1 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM

4.4.1.2 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores)

4.4.1.3 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e

emergência (ambulância)

4.4.1.4 Também estão previstos no escopo:

- a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação;
- b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado;
- c) Gestão dos contratos firmados por licitação;
- d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação;
- e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de geradores;
- f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores;
- g) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final;
- h) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 4 referente à execução das ações do Projeto “Verão Maior Paraná” para a Secretaria de Estado da Cultura;
- i) Outras ações previstas nos Termos de Referência.

4.4.2 Contratação de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento

Até R\$1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para:

- a) Pagamento dos artistas contratados via chamamento;
- b) Acompanhar a execução dos contratos dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado;
- c) Gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados por edital de chamamento;
- d) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final;
- e) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 4 referente à execução das ações do Projeto “Verão Maior Paraná” para a Secretaria de Estado da Cultura;

4.4.3 Contratação de artistas paranaenses e/ou nacionais com saldo remanescente, na forma prevista em lei.

O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta 4 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

A avaliação seguirá na seguinte sistemática:

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

III. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

IV. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Como o presente objeto refere-se à utilização de saldo de recursos já existente, não haverá transferências do CONTRATANTE ao CONTRATADO, salvo aquelas já previstas para as Metas 1, 2, 3 e 4, no Décimo Sexto Termo Aditivo.

9. DO PRAZO

O Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura por todas as partes, até o dia 31/12/2026.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

ELIETTI DE SOUZA VILELA
Secretaria de Estado da Cultura, em exercício²

² Resolução SEEC nº 004/2026, publicada em Diário Oficial, edição nº 12065, em 14 de janeiro de 2026.

Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Documento: **DecimoSetimoTermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 22/01/2026 18:11, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 22/01/2026 18:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Elietti de Souza Vilela (XXX.594.219-XX)** em 22/01/2026 18:15 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **25.285.254-9** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 22/01/2026 18:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ampliar o circuito produtor por todo o Estado do Paraná, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

VALOR: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	TÍTULO	AGENTE CULTURAL	CPF/CNPJ	VALOR
057/2025	EnCena: Mostra de Teatro de Jacarezinho	CONJUNTO DE AMADORES DE TEATRO	78.212.693/0001-73	R\$ 300.000,00
058/2025	Festival Literário de Londrina - Londrix	ATRITO ARTE ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS	11.245.652/0001-02	R\$ 300.000,00
060/2025	FESTIVAL DE CURITIBA	PARNAXX LTDA	10.568.738/0001-03	R\$ 300.000,00
061/2025	21ª Mostra Teatral Ceci em Cena	HELOISA FREHSE PEREIRA 37389246987	15.266.309/0001-03	R\$ 300.000,00
063/2025	45º Festival Internacional de Música de Londrina	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MUSICA DE LONDRINA	80.507.742/0001-47	R\$ 300.000,00
065/2025	Festival de Dança de Londrina	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA DANCA DE LONDRINA E REGIAO NORTE DO PARANA	05.017.004/0001-04	R\$ 300.000,00
066/2025	64º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ETNIAS DO PARANÁ	ASSOCIACAO INTER ETNICA DO PARANA	77.041.986/0001-72	R\$ 300.000,00
067/2025	22ª MOSTRA CASCAVELENSE DE ARTES PLÁSTICAS	SEMEAR PROJETOS ARTISTICOS LTDA	43.287.248/0001-98	R\$ 300.000,00
059/2025	Festival Zombie Walk Curitiba	MOINHOS DE VENTO FILMES E LETRAS LTDA	27.853.123/0001-21	R\$ 300.000,00
062/2025	Bienal Internacional de Arte de Curitiba	INSTITUTO BRASIL - ARTE CONTEMPORANEA	38.015.586/0001-30	R\$ 300.000,00

064/2025	Demo Sul - 20ª edição	BRACO DIREITO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	08.901.556/0001-60	R\$ 300.000,00
----------	-----------------------	---	--------------------	----------------

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura, em exercício

7257/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO: 25.285.254-9

TERMO: 17º Termo Aditivo.

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: (i) a adequação e atualização do Plano de Trabalho da Meta 4 para utilização de saldo remanescente do Projeto Verão Maior 2025/2026; (ii) atualização do Sistema de Avaliação.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual nº 21.352/2023.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 22/01/2026.

FORMALIZADO POR: Elietti de Souza Vilela (Secretária de Estado da Cultura em exercício), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente – CCTG).

7198/2026

Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria de Estado da Educação.

Sector: Coordenação de Bens Imóveis.

Protocolo: 24.167.375-8

Objeto da Dispensa: Cessão de uso de imóvel do patrimônio do Estado do Paraná, solicitado pelo município de Cornélio Procopio para continuação do funcionamento da Escola Municipal Ângelo Mazzarotto, localizado à na Rua Portugal, nº 240, Centro, com vigência de 5 (cinco) anos. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, sob as Matrículas nº 8.725, com área de 8.000,00 m².

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação de Competência Res. 7.309/2023- SEED/GS

DATA: 27/11/2025.

7218/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Resultado de Licitação

PREG-e 1380/2025 – GMS/SEED

Protocolo: 23.330.031-4

Objeto: Aquisição de 120 Kits Multiplano Braille, para atender a demanda de 1.331 estudantes

com Deficiência Visual matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Empresa vencedora: TECASSISTIVA – Tecnologia Assistiva, Comercialização e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ nº 08.804.180/0001-76, o objeto do Pregão Eletrônico nº 1380/2025, lote único, e HOMOLOGO pelo valor total de R\$ 196.440,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Resultado do Procedimento: HOMOLOGADO em 21 de janeiro de 2026.

Sector de Licitações – NAS/SEED

6726/2026